



DECRETO Nº. 4.323/2025, de 28 de abril de 2025

CRIA CRÉDITO ADICIONAL POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORCAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAÉRCIO DA CRUZ, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade a Lei Municipal nº. 2.179/2024, de 18 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária).

DECRETA:

Artigo 1º - Fica ABERTO o Crédito Adicional abaixo com a seguinte classificação no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos:

0501 - EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.1501-2021 - Manutenção do Ensino Fundamental

Artigo 2º. – Para cobertura do Crédito acima, utilizar-se-á recursos do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, constante do Balanço da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos do exercício de 2024, verificado nas seguintes Fontes:

I - 1.569.0000.5012 – Outras Transferências de Recursos do FNDE na importância de R\$. 10.000,00;

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 28 de abril de 2025.

LAÉRCIO DA CRUZ

João Schmitz

Téc. em Contabilidade - CRC/SC nº. 16.129 Prefeito Municipal





DECRETO Nº. 4.323/2025, de 28 de abril de 2025

CRIA CRÉDITO ADICIONAL POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORCAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAÉRCIO DA CRUZ, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade a Lei Municipal nº. 2.179/2024, de 18 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária).

DECRETA:

Artigo 1º - Fica ABERTO o Crédito Adicional abaixo com a seguinte classificação no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos:

0501 - EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.1501-2021 - Manutenção do Ensino Fundamental

Artigo 2º. – Para cobertura do Crédito acima, utilizar-se-á recursos do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, constante do Balanço da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos do exercício de 2024, verificado nas seguintes Fontes:

I - 1.569.0000.5012 – Outras Transferências de Recursos do FNDE na importância de R\$. 10.000,00;

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 28 de abril de 2025.

LAÉRCIO DA CRUZ

João Schmitz

Téc. em Contabilidade - CRC/SC nº. 16.129 Prefeito Municipal